



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 43/2023**

N.º de Registo 13004

Data 14/04/2023

Processo 02/2022/7

MÓNICA PIRES DE AGUIAR, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 13/04/2023, o alvará de licenciamento de loteamento com obras de urbanização número 1/2023 em nome de **PEDRO MIGUEL LOBINHO LOPES**, que titula a aprovação da operação de loteamento que incide sobre o prédio sito em **DEIXA-O-RESTO**, freguesia de **SANTO ANDRÉ**, concelho de Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob os números 3918/20051031 e 4019/20071128, inscrito na matriz predial Urbana sob os artigos n.ºs 6485 e 6486, respetivamente, da freguesia de Santo André.-----

A operação exige a execução de obras de urbanização, apresentadas por comunicação prévia titulada por despacho de 23/11/2022. -----

A operação de loteamento foi aprovada por despacho de 24/02/2022 e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com as plantas que constituem o Anexo I, as seguintes características: -----

Área total dos lotes – 4.537,42 metros quadrados. -----

Área total de implantação – 2.340,00 metros quadrados. -----

Área total de construção – 2.340,00 metros quadrados. -----

Número de lotes e respetivas áreas – são constituídos 9 lotes, numerados de um a nove com as seguintes áreas de lote: -----

Lote 1 – com a área de 555,26 metros quadrados; -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Lote 2 – com a área de 646,51 metros quadrados; -----

Lote 3 – com a área de 572,25 metros quadrados; -----

Lote 4 – com a área de 402,99 metros quadrados; -----

Lote 5 – com a área de 400,98 metros quadrados; -----

Lote 6 – com a área de 489,79 metros quadrados; -----

Lote 7 – com a área de 401,41 metros quadrados; -----

Lote 8 – com a área de 402,29 metros quadrados; -----

Lote 9 – com a área de 665,94 metros quadrados; -----

Área de implantação: -----

Lote 1 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 2 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 3 – com a área de 240,00 metros quadrados; -----

Lote 4 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 5 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 6 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 7 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 8 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 9 – com a área de 350,00 metros quadrados; -----

Área de construção do Piso 1: -----

Lote 1 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 2 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 3 – com a área de 240,00 metros quadrados; -----

Lote 4 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 5 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 6 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 7 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 8 – com a área de 250,00 metros quadrados; -----

Lote 9 – com a área de 350,00 metros quadrados; -----

Área de construção do Piso - 1: -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Lote 1 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 2 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 3 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 4 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 5 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 6 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 7 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 8 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Lote 9 – com a área de 100,00 metros quadrados; -----

Números de pisos e número de fogos de cada um: -----

Lote 1 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 2 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 3 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 4 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 5 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 6 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 7 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 8 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

Lote 9 – 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira – 1 fogo - habitação unifamiliar. -----

São cedidos à Câmara Municipal as seguintes áreas: -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Espaços Verdes de utilização coletiva: 265,24 m<sup>2</sup>. -----

Espaços de utilização coletiva: 89,30 m<sup>2</sup>. -----

Estacionamento público: 4. -----

Área de estacionamento: 63,97 m<sup>2</sup>. -----

Arruamentos: 477,27 m<sup>2</sup>. -----

Passeios: 633,60 m<sup>2</sup>. -----

**Condicionantes de licenciamento:** -----

Foi efetuado o pagamento de 29.991,32€ (vinte e nove mil novecentos e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos) referente a encargos de infraestruturas primárias. -----

Foi efetuado depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, referente à caução. -----

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o depósito em dinheiro é válido até à receção definitiva das obras de urbanização. -----

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 24 meses. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

**PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR  
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.** -----

Santiago do Cacém, 13 de abril de 2023

**A Vereadora da Gestão Urbanística**

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno  
com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

-----  
- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.